



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 216/12 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais , e considerando:

a Portaria GM/MS nº 399/06, que estabelece as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde;

a Portaria GM/MS nº 699/06, que regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida e de Gestão, em especial no que se refere às responsabilidades dos gestores da educação na saúde;

a Portaria GM/MS nº 1.996/07, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;

a Portaria GM/MS nº 2.953/09, que define recursos financeiros do Ministério da Saúde para a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde, e dá outras providências;

a Resolução nº 143/07 - CIB/RS, que define a condução estadual da Política de Educação Permanente em Saúde;

a Resolução nº 170/07 - CIB/RS, que define as atribuições das instâncias e os critérios para alocação dos recursos financeiros federais;

a Resolução nº 013/12 – CIR da 17ª CRS, que estabelece o município de Ijuí como município-sede na 17ª CRS para recebimento dos recursos federais para a Política de Educação Permanente e Educação Profissional em Saúde referentes aos anos de 2009, conforme Resolução nº 330/09 - CIB/RS, e do ano de 2010, conforme Resolução nº 141/2010 - CIB/RS, com os respectivos juros e correções acrescidos ao recurso;

as dificuldades e a não execução dos recursos da Política de Educação Permanente e Educação Profissional em Saúde da 17ª CRS alocados no Fundo Estadual de Saúde, referentes aos valores relativos ao ano de 2009;

a efetiva execução dos recursos da Educação Permanente em Saúde e Educação Profissional em Saúde alocados no Fundo Municipal de Saúde de Panambi, referentes aos repasses dos anos 2007 e 2008, conforme Resoluções nº 202/07 e nº 307/08 - CIB/RS;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 16/05/12.

RESOLVE:

Art. 1º – Transferir do Fundo Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul para o Fundo Municipal de Saúde de Ijuí os recursos alocados para a Política de Educação Permanente e Educação Profissional em Saúde, relativos aos repasses destinados à 17ª CRS do ano de 2009, conforme Resolução nº 330/09 - CIB/RS, e do ano de 2010, conforme Resolução nº 141/10 - CIB/RS com os respectivos juros e correções acrescidos ao recurso, no montante de R\$ 258.760,89, e acatando assim, a Resolução nº 013/12 – CIR da 17ª CRS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 17 de maio de 2012.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS